



PROJETO DE LEI Nº 168/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PRINCIPAL DO POVOADO DE CABECEIRA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA COMO RUA AGENOR PIRES DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Agenor Pires de Andrade** a atual rua principal do povoado de Cabeceira, situado no município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 7 de outubro de 2025

Adinilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear o senhor **Agenor Pires de Andrade**, cidadão de notável importância histórica e social para o povoado de Cabeceira.

Agenor Pires de Andrade foi um dos **fundadores da comunidade**, participando ativamente do seu desenvolvimento desde os primeiros momentos. Reconhecido por todos como um **veterano**, sua trajetória foi marcada pela dedicação à coletividade, pelo espírito de liderança e pelo amor à terra onde viveu.

A nomeação da rua principal com seu nome é um ato simbólico de gratidão e respeito, perpetuando sua memória e reconhecendo seu papel fundamental na construção da identidade local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 7 de outubro de 2025

Adinilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

